

Pagar o piso é o mínimo!



Foto: Rodrigo Nunes/MS

A ABEn defende a valorização de todas(os) as(os) profissionais de enfermagem e o pagamento do piso integral da categoria!

*Sem enfermagem
não há Saúde!*



Associação Brasileira de Enfermagem

Pagar o piso é o mínimo!

O piso salarial da enfermagem é lei: com muita luta, pressão e articulação do Fórum Nacional de Enfermagem, que inclui a ABEn, conseguimos por meio da Lei 14.434/2022 estabelecer o valor mínimo para exercer uma função fundamental de cuidado e saúde. No entanto, é preocupante a dificuldade dos(as) gestores(as) públicos e privados em colocar em prática uma ação que significa, em última instância, o reconhecimento da importância da enfermagem para a saúde da população.

Profissionais de muitos municípios ainda não viram os novos valores em seus contracheques mesmo que, ainda em maio, o presidente Lula tenha sancionado o envio de R\$ 7,3 bilhões para o Fundo Nacional de Saúde (FNS) com o objetivo de auxiliar financeiramente estados e municípios para o pagamento do piso da enfermagem.

Para esclarecer os diversos questionamentos sobre o assunto, o Ministério da Saúde (MS) publicou, no dia 04 de outubro, a 2ª Edição da Cartilha do Piso Nacional da Enfermagem, uma versão atualizada que aborda os novos questionamentos recebidos pelos canais de comunicação do MS. O documento contempla decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e orientações da Advocacia-Geral da União (AGU) sobre o tema. No dia 27 de outubro, a ABEn participará de reunião com o MS para seguir com as negociações necessárias para que o pagamento do piso seja efetivado em todo o País.

Você pode acessar a cartilha neste link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/piso-da-enfermagem/publicacoes/2a-edicao-da-cartilha-do-piso-nacional-da-enfermagem-entenda-como-funciona-o-pagamento/view>

Confira os valores mínimos a serem pagos às(aos) profissionais da enfermagem:

| Horas por semana | Enfermeiras(os) | Técnicas(os) de enfermagem | Auxiliares de enfermagem e parteiras |
|------------------|-----------------|----------------------------|--------------------------------------|
| 44h | R\$ 4.750,00 | R\$ 3.325,00 | R\$ 2.375,00 |
| 40h | R\$ 4.318,00 | R\$ 3.022,00 | R\$ 2.158,00 |
| 36h | R\$ 3.886,00 | R\$ 2.720,00 | R\$ 1.906,00 |
| 30h | R\$ 3.238,00 | R\$ 2.267,00 | R\$ 1.694,00 |
| 20h | R\$ 2.149,00 | R\$ 1.511,00 | R\$ 1.059,00 |

Relembre os fatos

Um dos principais fatores da demora foi a ADI 7222 impetrada no Supremo Tribunal Federal (STF) pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimento de Serviços (CNSaúde) para questionar a constitucionalidade do pagamento do piso. O STF julgou a lei constitucional mas definiu que o pagamento do valor integral do piso deve estar vinculado à carga horária de 44 horas semanais, ou seja, a(o) profissional só ganha o valor total se trabalhar 44h semanais - tal restrição não está prevista na lei 14.434/2022.

Outra decisão do STF que vale destacar é sobre as(os) trabalhadoras(es) dos serviços privados de saúde. Diz o texto: "Em relação aos profissionais celetistas em geral, a implementação do piso salarial nacional deverá ser precedida de negociação coletiva entre as partes, como exigência procedimental imprescindível, levando em conta a preocupação com demissões em massa ou prejuízos para os serviços de saúde. Não havendo acordo, incidirá a Lei nº 14.343/2022, desde que decorrido o prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de publicação da ata deste julgamento". Este prazo terminou no dia 12 de setembro. No entanto, as entidades que integram o CNSaúde ainda resistem, e pediram audiência com as entidades representantes da categoria, com intermediação do Tribunal Superior do Trabalho. A reunião está prevista para o dia 26 de outubro.

“A lei é para ser cumprida. As negociações poderão reduzir a conquista do piso”, afirma a presidenta da ABEn, Jacinta Senna.